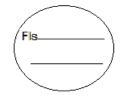


Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO № 098/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 054/2025 EDITAL № 067/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de refrigeração e climatização, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.377.654,91 (um milhão, trezentos e setenta e

sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 11/11/2025 ÀS 09H00MIN CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS, EXCETO PARA OS ITENS 04, 05, 06 e 08.

1 - PREÂMBULO

1.1 O Município de Rodeiro, torna público, por meio da Secretaria Municipal de Administração, que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço por item, no dia 11 de novembro de 2025 às 09h00min, em sessão pública, na Plataforma de Licitações da AMM Licita, endereço eletrônico www.ammlicita.org.br. A sessão será conduzida pela pregoeira Lilian Aparecida da Silva Medina e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 5320/2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 407/2023, e demais normas aplicáveis e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2 - DO OBJETO

- 2.1 O objeto da presente licitação para Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de refrigeração e climatização, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2.1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.1.2 Os itens serão adquiridos PARCELADAMENTE, de acordo com a necessidade da Secretaria, mediante requisição.

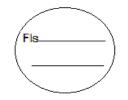
3 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Rodeiro, através da Secretaria constante no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validade de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 A participação na presente licitação eletrônica ocorrerá por meio da Plataforma de Licitações da AMM Licita, disponivel no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

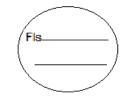




- 4.2 O licitante é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Município de Rodeiro a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 4.3 A licitação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, exceto para o itens 04, 05, 06 e 08 que são ampla concorrência.
- 4.3.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.4 Não poderão participar desta licitação, os licitantes:
- 4.4.1 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.4.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.5 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 4.6 O disposto na alínea "c" aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- 4.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



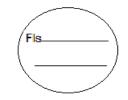
possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2 Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço.
- 5.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.4.1 Que está ciente e concorda com as condições contidas Edital e seus anexos, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.2 Que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do edital e responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
- 5.4.3 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.4 Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal/88.
- 5.4.5 Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art.63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21:
- 5.4.6 Que está ciente das condições de participação e concorda com os locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art.67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 5.4.7 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 5.4.8 Que não incorre nas condições impeditivas do art.14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 5.5 O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5.1 A assinalação do campo "não" impedirá o licitante de usufruir do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006 no item de ampla concorrência e impedirá o prosseguimento no certame no item exclusivo para ME/EPP/Equiparadas.
- 5.6 A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e documentos de habilitação, até a abertura da sessão pública.



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



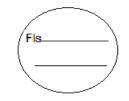
- 5.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e 5.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.11 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 As propostas comerciais deverão ser apresentadas/anexadas na forma do anexo V, em 01 (uma) via, moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo V, deste edital e, deverão conter:
- 6.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;
- 6.1.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- 6.2 Em cada proposta deverá constar OBRIGATORIAMENTE:
- a) Quantidade de cada item;
- b) Unidade de contratação de cada item;
- c) Descrição de cada item;
- d) Valor unitário de cada item;
- e) Valor total de cada item;
- f) Valor total da Proposta.
- 6.3 O licitante deverá também preencher, no sistema eletrônico, os seguintes campos:
- 6.3.1 Valor unitário e total do item;
- 6.3.4 Quantidade.
- 6.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.4.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

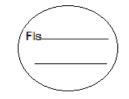


- 6.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.7 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.9 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 6.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.11 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.12 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6.13 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte da contratada pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.14 A empresa deverá apresentar folder/catálogos originais de <u>todos os itens</u>, juntamente com suas propostas, a fim de provar a especificação e condições de qualidade, estabelecidas neste edital, sob pena de desclassificação.
- 6.14.1 Ficam vedadas quaisquer transformações, montagem ou adaptações nos catálogos e/ou folders apresentados. No caso de catálogos com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo que está ofertando.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



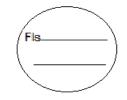


- 7.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta nos itens deverá ser de R\$ 5,00 (cinco reais), exceto para o item 16 que será de R\$ 0,10 (dez centavos).
- 7.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, sendo que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.15.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.15.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.15.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.15.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.16 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:
- 7.16.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação





Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

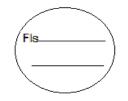
- 7.16.2 Empresas brasileiras;
- 7.16.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.16.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.17.4 A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.
- 7.17.4.1 Findo o prazo previsto no item 7.17.4, caso não seja atendido pelo licitante, a pregoeira irá proceder a desclassificação da proposta.
- 7.17.5 É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.18 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.
- 8.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício.
- 8.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.4.1 Contiver vícios insanáveis;
- 8.4.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



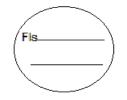
- 8.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.6.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.6.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Anexo II Exigências de Habilitação e serão analisados do licitante mais bem classificado na fase de lances.
- 9.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
- 9.3 Os documentos poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.4 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.5 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.6 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.7 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 9.7.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.7.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- 9.7.3 Caso seja necessário o envio de documentos complementares, conforme item 9.7 será concedido o prazo de 02(duas) horas para envio dos mesmos, via sistema.
- 9.7.3.1 Findo o prazo previsto no item 9.7.3, caso não seja atendido pelo licitante, a pregoeira irá proceder a inabilitação.
- 9.8 Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

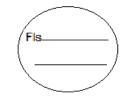
- 10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manual.
- 10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 11.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 11.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 11.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
- 11.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



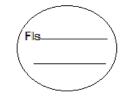
- 11.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 11.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 11.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 11.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.
- 11.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 11.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 11.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12 - DOS RECURSOS

- 12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5 O recurso será dirigido à pregoeira, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser solicitados via e-mail.



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

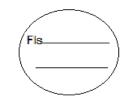


13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;
- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5 Fraudar a licitação
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 Advertência;
- 13.2.2 Multa;
- 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 1% (um por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 1% (um por cento) do valor do contrato licitado.



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

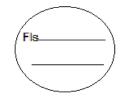


- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Rodeiro, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município de Rodeiro.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.
- 14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando as alterações não influenciarem na realização das propostas pelos licitantes.

15 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

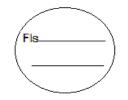
- 15.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
- 15.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 15.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 15.1.3 Na hipótese de reajuste, será adotado o Indice INPC.
- 15.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

16 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Cancelamento do registro do fornecedor
- 16.1.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo Município, quando o fornecedor:
- 16.1.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 16.1.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 16.1.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 16.1.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.1.2 Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o Município poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 16.1.3 O cancelamento do registro será formalizado por despacho do Município, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



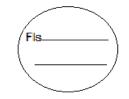
- 16.1.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 16.2 Cancelamento dos preços registrados
- 16.2.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 16.2.1.1 Por razão de interesse público;
- 16.2.1.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 16.2.1.3 Se não houver êxito nas negociações, em virtude de preços a maior ou menor que no mercado.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 17.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 17.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 17.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 17.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 17.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.rodeiro.mg.gov.br.
- 16.11 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação deverá ser encaminhada por escrito e serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (32) 3435 0135 ou via e mail: licitação@rodeiro.mg.gov.br.
- 17.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 17.12.1 ANEXO I Termo de Referência
- 17.12.2 ANEXO II Exigências de Habilitação
- 17.12.3 ANEXO III Minuta de Termo de Contrato
- 17.12.4 ANEXO IV Minuta de Ata de Registro de Preços
- 17.12.5 ANEXO V Modelo de Proposta de Preços



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



17.12.6 ANEXO VI – Modelo de declaração referente a:

17.12.6.1 Que não emprega menores

17.12.6.2 Que cumpre requisitos de habilitação

17.12.6.3 Que inexistem impedimentos legais

17.12.6.4 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

17.12.7 ANEXO VII – Modelo de declaração de enquadramento de Microempresa e empresa de pequeno porte.

Rodeiro, 13 de outubro de 2025.

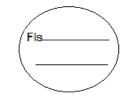
Lilian Aparecida da Silva Medina Pregoeira

> Isabella Nogueira Gomes Equipe de Apoio

Patrícia Aparecida do Nascimento Debortoli Equipe de Apoio



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE

PROCESSO LICITATÓRIO № 098/2025

PREÇOS № 054/2025

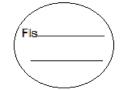
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de refrigeração e climatização, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais.

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

<u>Definição do Objeto</u>: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de refrigeração e climatização, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais.

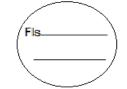
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
|------|--------|---|-------|-----|--------------|-----------|
| | | CORTINA DE AR 120 CM: EFICIÊNCIA EM ENERGIA TIPO "A". COM CONTROLE REMOTO. ALIMENTAÇÃO DA REDE 220V MONOFASICO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONANDO. | | | | |
| 1 | 410495 | | 12,00 | | 769,5000 | |
| 2 | 410509 | REFRIGERADOR DUPLEX - CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 347 L CAPACIDADE CONGELADOR: 115 L TIPO PORTAS: REVERSÍVEIS SISTEMA DEGELO: AUTOMÁTICO REFRIGERADOR E MANUAL CONGELADOR COR: BRANCA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V | 8,00 | UN | 2.392,3300 | 19.138,64 |
| 3 | 410510 | : GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTASREFRIGERADOR VERTICAL DE QUATRO PORTAS E CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, COM SISTEMA FROST-FREE (DEGELO AUTOMÁTICO). TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: ENTRE 0 °C E +7°.DIMENSÕES BÁSICAS - GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS REFRIGERADOR VERTICAL DE QUATRO PORTAS E CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, COM SISTEMA FROST-FREE (DEGELO AUTOMÁTICO). TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: ENTRE 0 °C E +7°.DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE:DIMENSÃO CONDICIONADA AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ESPAÇO DISPONÍVEL PARAA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. O LARGURA MÁXIMA: 1250 MM; O CAPACIDADE TOTAL: MÍNIMA DE 1000 LITROS. CARACTERÍSTICAS: O GABINETE COM QUATRO PORTAS. O REFRIGERADOR VERTICAL EM AÇO INOX COM SISTEMA "FROSTFREE" (DEGELO AUTOMÁTICO, QUE NÃO PRECISA DESCONGELAMENTO). O GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79 MM). O ISOLAMENTO DO GABINETE DE POLIURETANO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 55 MM E DENSIDADE MÍNIMA | 3,00 | UN | 8.478,9200 | 25.436,76 |





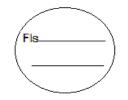
| SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE- 60.000 BTUS TIMER COMPRESSORROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM S - AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE-60.000 BTUS TIMER COMPRESSOR-ROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SWING SIM CICLO | | | | | | | |
|--|---|--------|--|-------|------|-------------|------------|
| RESISTENTE. O PORTAS REVESTIDAS INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79 MM), BATENTE DAS PORTAS COM MEDIDAS S CM DE LARGURA, 65 CM DE ALTURA, COM TOLERÂNCIA +/- 5%. O ISOLAMENTO DA PORTA DE POLIURETANO INIETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 45 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M3. O VEDAÇÃO HERMÉTICA EM TODO O PERÍMETRO DAS PORTAS, CONSTITUÍDA DE GAXETA MAGNÉTICA SANFONADA. O PUXADORES, TRINCOS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOX. TRINCOS COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, OU SISTEMA DE IMÃ RESISTENTE AO PESO DA PORTA. O BARREIRA TÉRMICA EM TODO O PERÍMETRO DOS BATENTES DAS PORTAS PARA EVITAR A CONDENSAÇÃO, CONSTITUÍDA DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE BAIXA POTÊNCIA, INTERCAMBIÁVEL, OS ISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMÓMETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPLETA COM UNIDADE COMPRESSORA SELADA, COM FORÇADOR DE AR (AR FORÇADO) SITUADO NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO REFRIGERADOR. O TEMPORIZADOR PARA DEGELO COM O EVAPORADOR SITUADO NA PARTE FRONTA 4 410481 A CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE- 60.000 BTUS TIMER COMPRESSORROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESPRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM S - AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE-60.000 BTUS TIMER COMPRESSOR-ROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM S - AR CONDICIONADO 6000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE-60.000 BTUS TIMER COMPRESSOR-ROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SWING SIM CICLO | | | DE 36 KG/M3. o PÉS FIXOS EM MATERIAL METÁLICO E | | | | |
| EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79 MMI), BATENTE DAS PORTAS COM MEDIDAS 55 CM DE LARGURA, 65 CM DE ALTURA, COM TOLERÂNCIA +/- 5%. O ISOLAMENTO DA PORTA DE POLIURETANO INIETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 45 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M3. O VEDAÇÃO HERMÉTICA EM TODO O PERÍMETRO DAS PORTAS, CONSTITUÍOA DE GAXETA MAGNÉTICA SANFONADA. O PUXADORES, TRINCOS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOX. TRINCOS COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, OU SISTEMA DE IMÃ RESISTENTE AO PESO DA PORTA. O BARREIRA TÉRMICA EM TODO O PERÍMETRO DOS BATENTES DAS PORTAS PARA EVITAR A CONDENSAÇÃO, CONSTITUÍDA DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE BAIXA POTÊNCIA, INTERCAMBIÁVEL.O SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMÓMETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPLETA COM UNIDADE COMPRESSORA SELADA, COM FORÇADOR DE AR (AR FORÇADO) SITUADO NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO REFRIGERADOR. O TEMPORIZADOR PARA DEGELO COM O EVAPORADOR SITUADO NA PARTE FRONTA 4 410481 AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE- 60.000 BTUS TIMER COMPRESSORROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SESPRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SESPRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SOMI CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SOMI CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SOMI CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SOMI CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SOMI CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SOMI CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SOMI CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SOMI CONTROLE | | | MACIÇO COM REVESTIMENTO DE BORRACHA | | | | |
| MM), BATENTE DAS PORTAS COM MEDIDAS 55 CM DE LARGURA, 65 CM DE ALTURA, COM TOLERÂNCIA +/- 5%. o ISOLAMENTO DA PORTA DE POLIURETANO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 45 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M3. o VEDAÇÃO HERMÉTICA EM TODO O PERÍMETRO DAS PORTAS, CONSTITUÍDA DE GAXETA MAGNÉTICA SANFONADA. o PUXADORES, TRINCOS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOX. TRINCOS COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, OU SISTEMA DE IMÃ RESISTENTE AO PESO DA PORTA. o BARREIRA TÉRMICA EM TODO O PERÍMETRO DOS BATENTES DAS PORTAS PARA EVITAR A CONDENSAÇÃO, CONSTITUÍDA DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE BAIXA POTÊNCIA, INTERCAMBIÁVEL. O SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMÓSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÓSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÓSTATO REGULÁVEL, ODTADO DE TERMÓSTATO REGULÁVEL, ODTADO DE TERMÓSTATO REFRIGERAÇÃO COMPLETA COM UNIDADE COMPRESSORA SELADA, COM FORÇADOR DE AR (AR FORÇADO) SITUADO NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO REFRIGERADOR. O TEMPORIZADOR PARA DEGELO COM O EVAPORADOR SITUADO NA PARTE FRONTA 4 410481 AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE- 60.000 BTUS TIMER COMPRESSORROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM S - AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE-60.000 BTUS TIMER COMPRESSOR-ROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM S - AR CONDICIONADO BOUN SIN/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE-60.000 BTUS TIMER COMPRESSOR-ROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SWING SIM CICLO | | | RESISTENTE. o PORTAS REVESTIDAS INTERNA E | | | | |
| MM), BATENTE DAS PORTAS COM MEDIDAS 55 CM DE LARGURA, 65 CM DE ALTURA, COM TOLERÂNCIA +/- 5%. o ISOLAMENTO DA PORTA DE POLIURETANO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 45 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M3. o VEDAÇÃO HERMÉTICA EM TODO O PERÍMETRO DAS PORTAS, CONSTITUÍDA DE GAXETA MAGNÉTICA SANFONADA. o PUXADORES, TRINCOS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOX. TRINCOS COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, OU SISTEMA DE IMÃ RESISTENTE AO PESO DA PORTA. o BARREIRA TÉRMICA EM TODO O PERÍMETRO DOS BATENTES DAS PORTAS PARA EVITAR A CONDENSAÇÃO, CONSTITUÍDA DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE BAIXA POTÊNCIA, INTERCAMBIÁVEL. O SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMÓSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÓSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÓSTATO REGULÁVEL, ODTADO DE TERMÓSTATO REGULÁVEL, ODTADO DE TERMÓSTATO REFRIGERAÇÃO COMPLETA COM UNIDADE COMPRESSORA SELADA, COM FORÇADOR DE AR (AR FORÇADO) SITUADO NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO REFRIGERADOR. O TEMPORIZADOR PARA DEGELO COM O EVAPORADOR SITUADO NA PARTE FRONTA 4 410481 AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE- 60.000 BTUS TIMER COMPRESSORROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM S - AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE-60.000 BTUS TIMER COMPRESSOR-ROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM S - AR CONDICIONADO BOUN SIN/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE-60.000 BTUS TIMER COMPRESSOR-ROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SWING SIM CICLO | | | EXTERNAMENTE EM ACO INOX, EM CHAPA 22 (0,79 | | | | |
| LARGURA, 65 CM DE ALTURA, COM TOLERÂNCIA +/- 5%. o ISOLAMENTO DA PORTA DE POLIURETANO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 45 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M3. o VEDAÇÃO HERMÉTICA EM TODO O PERÍMETRO DAS PORTAS, CONSTITUÍDA DE GAXETA MAGNÉTICA SANFONADA. o PUXADORES, TRINICOS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOX. TRINICOS COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, OU SISTEMA DE IMÃ RESISTENTE AO PESO DA PORTA. O BARREIRA TÉRMICA EM TODO O PERÍMETRO DOS BATENTES DAS PORTAS PARA EVITAR A CONDENSAÇÃO, CONSTITUÍDA DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE BAIXA POTÊNCIA, INTERCAMBIÁVEL. O SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMÓSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÓMETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. o SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPLETA COM UNIDADE COMPRESSORA SELADA, COM FORÇADOR DE AR (AR FORÇADO) SITUADO NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO REFRIGERADOR. o TEMPORIZADOR PARA DEGELO COM O EVAPORADOR SITUADO NA PARTE FRONTA 4 410481 AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE- 60.000 BTUS TIMER COMPRESSORROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM S - AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE- 60.000 BTUS TIMER COMPRESSOR-ROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM S - AR CONDICIONADO BOUNS REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SWING SIM CICLO | | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | | | |
| o ISOLAMENTO DA PORTA DE POLIURETANO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 45 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M3. o VEDAÇÃO HERMÉTICA EM TODO O PERÍMETRO DAS PORTAS, CONSTITUÍDA DE GAXETA MAGNÉTICA SANFONADA. o PUXADORES, TRINCOS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOX. TRINCOS COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, OU SISTEMA DE IMÃ RESISTENTE AO PESO DA PORTA. o BARREIRA TÉRMICA EM TODO O PERÍMETRO DOS BATENTES DAS PORTAS PARA EVITAR A CONDENSAÇÃO, CONSTITUÍDA DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE BAIXA POTÊNCIA, INTERCAMBIÁVEL.O SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMÓSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÓMETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. o SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPLETA COM UNIDADE COMPRESSORA SELADA, COM FORÇADOR DE AR (AR FORÇADO) SITUADO NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO REFRIGERADOR. O TEMPORIZADOR PARA DEGELO COM O EVAPORADOR SITUADO NA PARTE FRONTA 4 410481 AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE- 60.000 BTUS TIMER COMPRESSORROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM S - AR CONDÍCIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE- BTUS TIMER COMPRESSOR-ROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE TREMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM S - AR CONDÍCIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE- BRUST TIMER COMPRESSOR-ROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SWING SIM CICLO | | | | | | | |
| COM ESPESSURA MÍNIMA DE 45 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M3. O VEDAÇÃO HERMÉTICA EM TODO O PERÍMETRO DAS PORTAS, CONSTITUÍDA DE GAXETA MAGNÉTICA SANFONADA. O PUXADORES, TRINCOS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOX. TRINCOS COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, OU SISTEMA DE IMÃ RESISTENTE AO PESO DA PORTA. O BARREIRA TÉRMICA EM TODO O PERÍMETRO DOS BATENTES DAS PORTAS PARA EVITAR A CONDENSAÇÃO, CONSTITUÍDA DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE BAIXA POTÊNCIA, INTERCAMBIÁVEL. O SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMÓSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÓMETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPLETA COM UNIDADE COMPRESSORA SELADA, COM FORÇADOR DE AR (AR FORÇADO) SITUADO NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO REFRIGERADOR. O TEMPORIZADOR PARA DEGELO COM O EVAPORADOR SITUADO NA PARTE FRONTA 4 410481 AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE- 60.000 BTUS TIMER COMPRESSORROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM S - AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE- 60.000 BTUS TIMER COMPRESSOR-ROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM S - AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE- 60.000 BTUS TIMER COMPRESSOR-ROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM S SIM CICLO | | | | | | | |
| MÍNIMA DE 36 KG/M3. o VEDAÇÃO HERMÉTICA EM TODO O PERÍMETRO DAS PORTAS, CONSTITUÍDA DE GAXETA MAGNÉTICA SANFONADA. o PUXADORES, TRINCOS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOX. TRINCOS COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, OU SISTEMA DE IMÃ RESISTENTE AO PESO DA PORTA. O BARREIRA TÉRMICA EM TODO O PERÍMETRO DOS BATENTES DAS PORTAS PARA EVITAR A CONDENSAÇÃO, CONSTITUÍDA DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE BAIXA POTÊNCIA, INTERCAMBIÁVEL.O SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMÓSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÓMETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPLETA COM UNIDADE COMPRESSORA SELADA, COM FORÇADOR DE AR (AR FORÇADO) SITUADO NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO REFRIGERADOR. O TEMPORIZADOR PARA DEGELO COM O EVAPORADOR SITUADO NA PARTE FRONTA 4 410481 AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE- 60.000 BTUS TIMER COMPRESSORROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM S - AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE-60.000 BTUS TIMER COMPRESSOR-ROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESPRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SWING SIM CICLO | | | , | | | | |
| TODO O PERÍMETRO DAS PORTAS, CONSTITUÍDA DE GAXETA MAGNÉTICA SANFONADA. O PUXADORES, TRINCOS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOX. TRINCOS COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, OU SISTEMA DE IMÁ RESISTENTE AO PESO DA PORTA. O BARREIRA TÉRMICA EM TODO O PERÍMETRO DOS BATENTES DAS PORTAS PARA EVITAR A CONDENSAÇÃO, CONSTITUÍDA DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE BAIXA POTÊNCIA, INTERCAMBIÁVEL.O SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMÓSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÓMETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPLETA COM UNIDADE COMPRESSORA SELADA, COM FORÇADOR DE AR (AR FORÇADO) SITUADO NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO REFRIGERADOR. O TEMPORIZADOR PARA DEGELO COM O EVAPORADOR SITUADO NA PARTE FRONTA 4 410481 AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE- 60.000 BTUS TIMER COMPRESSORROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM S - AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE-60.000 BTUS TIMER COMPRESSOR-ROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SONTROLE | | | | | | | |
| GAXETA MAGNÉTICA SANFONADA. o PUXADORES, TRINCOS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOX. TRINCOS COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, OU SISTEMA DE IMÃ RESISTENTE AO PESO DA PORTA. o BARREIRA TÉRMICA EM TODO O PERÍMETRO DOS BATENTES DAS PORTAS PARA EVITAR A CONDENSAÇÃO, CONSTITUÍDA DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE BAIXA POTÊNCIA, INTERCAMBIÁVEL.o SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÔMETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. o SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPLETA COM UNIDADE COMPRESSORA SELADA, COM FORÇADOR DE AR (AR FORÇADO) SITUADO NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO REFRIGERADOR. o TEMPORIZADOR PARA DEGELO COM O EVAPORADOR SITUADO NA PARTE FRONTA 4 410481 AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE- 60.000 BTUS TIMER COMPRESSORROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM S - AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE-60.000 BTUS TIMER COMPRESSOR-ROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SONTROLE | | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | | | |
| TRINCOS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOX. TRINCOS COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, OU SISTEMA DE IMÃ RESISTENE AO PESO DA PORTA. O BARREIRA TÉRMICA EM TODO O PERÍMETRO DOS BATENTES DAS PORTAS PARA EVITAR A CONDENSAÇÃO, CONSTITUÍDA DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE BAIXA POTÊNCIA, INTERCAMBIÁVEL.O SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÓMETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPLETA COM UNIDADE COMPRESSORA SELADA, COM FORÇADOR DE AR (AR FORÇADO) SITUADO NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO REFRIGERADOR. O TEMPORIZADOR PARA DEGELO COM O EVAPORADOR SITUADO NA PARTE FRONTA 4 410481 AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE- 60.000 BTUS TIMER COMPRESSORROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM S - AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE-60.000 BTUS TIMER COMPRESSOR-ROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM S - AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE-60.000 BTUS TIMER COMPRESSOR-ROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SWING SIM CICLO | | | • | | | | |
| TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, OU SISTEMA DE IMÃ RESISTENTE AO PESO DA PORTA. O BARREIRA TÉRMICA EM TODO O PERÍMETRO DOS BATENTES DAS PORTAS PARA EVITAR A CONDENSAÇÃO, CONSTITUÍDA DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE BAIXA POTÊNCIA, INTERCAMBIÁVEL.O SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE TERMOSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÓMETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPLETA COM UNIDADE COMPRESSORA SELADA, COM FORÇADOR DE AR (AR FORÇADO) SITUADO NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO REFRIGERADOR. O TEMPORIZADOR PARA DEGELO COM O EVAPORADOR SITUADO NA PARTE FRONTA 4 410481 AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE- 60.000 BTUS TIMER COMPRESSORROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM S - AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE-60.000 BTUS TIMER COMPRESSOR-ROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SWING SIM CICLO | | | • | | | | |
| RESISTENTE AO PESO DA PORTA. O BARREIRA TÉRMICA EM TODO O PERÍMETRO DOS BATENTES DAS PORTAS PARA EVITAR A CONDENSAÇÃO, CONSTITUÍDA DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE BAIXA POTÊNCIA, INTERCAMBIÁVEL.O SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMÓSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÓMETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPLETA COM UNIDADE COMPRESSORA SELADA, COM FORÇADOR DE AR (AR FORÇADO) SITUADO NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO REFRIGERADOR. O TEMPORIZADOR PARA DEGELO COM O EVAPORADOR SITUADO NA PARTE FRONTA 4 410481 AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE- 60.000 BTUS TIMER COMPRESSORROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM S - AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE-60.000 BTUS TIMER COMPRESSOR-ROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SWING SIM CICLO | | | | | | | |
| EM TODO O PERÍMETRO DOS BATENTES DAS PORTAS PARA EVITAR A CONDENSAÇÃO, CONSTITUÍDA DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE BAIXA POTÊNCIA, INTERCAMBIÁVEL.o SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÓMETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. 0 SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPLETA COM UNIDADE COMPRESSORA SELADA, COM FORÇADOR DE AR (AR FORÇADO) SITUADO NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO REFRIGERADOR. O TEMPORIZADOR PARA DEGELO COM O EVAPORADOR SITUADO NA PARTE FRONTA 4 410481 AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE- 60.000 BTUS TIMER COMPRESSORROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM S - AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE-60.000 BTUS TIMER COMPRESSOR-ROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SWING SIM CICLO | | | • | | | | |
| PARA EVITAR A CONDENSAÇÃO, CONSTITUÍDA DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE BAIXA POTÊNCIA, IINTERCAMBIÁVEL.O SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMÔNETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPLETA COM UNIDADE COMPRESSORA SELADA, COM FORÇADOR DE AR (AR FORÇADO) SITUADO NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO REFRIGERADOR. O TEMPORIZADOR PARA DEGELO COM O EVAPORADOR SITUADO NA PARTE FRONTA 4 410481 AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE- 60.000 BTUS TIMER COMPRESSORROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM S - AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE-60.000 BTUS TIMER COMPRESSOR-ROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SWING SIM CICLO | | | | | | | |
| RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE BAIXA POTÊNCIA, INTERCAMBIÁVEL.º SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÔMETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. º SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPLETA COM UNIDADE COMPRESSORA SELADA, COM FORÇADOR DE AR (AR FORÇADO) SITUADO NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO REFRIGERADOR. º TEMPORIZADOR PARA DEGELO COM Ø EVAPORADOR SITUADO NA PARTE FRONTA 4 410481 AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE- 60.000 BTUS TIMER COMPRESSORROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM S - AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE-60.000 BTUS TIMER COMPRESSOR-ROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SWING SIM CICLO | | | | | | | |
| INTERCAMBIÁVEL.o SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÓMETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. o SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPLETA COM UNIDADE COMPRESSORA SELADA, COM FORÇADOR DE AR (AR FORÇADO) SITUADO NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO REFRIGERADOR. o TEMPORIZADOR PARA DEGELO COM O EVAPORADOR SITUADO NA PARTE FRONTA 4 410481 AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE- 60.000 BTUS TIMER COMPRESSORROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM S - AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE-60.000 BTUS TIMER COMPRESSOR-ROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SWING SIM CICLO | | | - · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | | | |
| TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÔMETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. 0 SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPLETA COM UNIDADE COMPRESSORA SELADA, COM FORÇADOR DE AR (AR FORÇADO) SITUADO NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO REFRIGERADOR. 0 TEMPORIZADOR PARA DEGELO COM O EVAPORADOR SITUADO NA PARTE FRONTA 4 410481 AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE- 60.000 BTUS TIMER COMPRESSOROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM S - AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE-60.000 BTUS TIMER COMPRESSOR-ROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SWING SIM CICLO | | | | | | | |
| REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÔMETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. 0 SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPLETA COM UNIDADE COMPRESSORA SELADA, COM FORÇADOR DE AR (AR FORÇADO) SITUADO NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO REFRIGERADOR. 0 TEMPORIZADOR PARA DEGELO COM O EVAPORADOR SITUADO NA PARTE FRONTA 4 410481 AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE- 60.000 BTUS TIMER COMPRESSORROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM S - AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE-60.000 BTUS TIMER COMPRESSOR-ROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SWING SIM CICLO | | | INTERCAMBIÁVEL.o SISTEMA DE CONTROLE DE | | | | |
| POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. 0 SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPLETA COM UNIDADE COMPRESSORA SELADA, COM FORÇADOR DE AR (AR FORÇADO) SITUADO NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO REFRIGERADOR. 0 TEMPORIZADOR PARA DEGELO COM O EVAPORADOR SITUADO NA PARTE FRONTA 4 410481 AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE- 60.000 BTUS TIMER COMPRESSORROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM S - AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE-60.000 BTUS TIMER COMPRESSOR-ROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SWING SIM CICLO | | | TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO | | | | |
| SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPLETA COM UNIDADE COMPRESSORA SELADA, COM FORÇADOR DE AR (AR FORÇADO) SITUADO NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO REFRIGERADOR. O TEMPORIZADOR PARA DEGELO COM O EVAPORADOR SITUADO NA PARTE FRONTA 4 410481 AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE- 60.000 BTUS TIMER COMPRESSORROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM S - AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE-60.000 BTUS TIMER COMPRESSOR-ROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SWING SIM CICLO | | | REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÔMETRO DIGITAL, COM | | | | |
| COMPRESSORA SELADA, COM FORÇADOR DE AR (AR FORÇADO) SITUADO NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO REFRIGERADOR. 0 TEMPORIZADOR PARA DEGELO COM O EVAPORADOR SITUADO NA PARTE FRONTA 4 410481 AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE- 60.000 BTUS TIMER COMPRESSORROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM S - AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE-60.000 BTUS TIMER COMPRESSOR-ROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SWING SIM CICLO | | | POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. o | | | | |
| FORÇADO) SITUADO NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO REFRIGERADOR. 0 TEMPORIZADOR PARA DEGELO COM O EVAPORADOR SITUADO NA PARTE FRONTA 4 410481 AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE- 60.000 BTUS TIMER COMPRESSORROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM S - AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE-60.000 BTUS TIMER COMPRESSOR-ROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SWING SIM CICLO | | | SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPLETA COM UNIDADE | | | | |
| REFRIGERADOR. 0 TEMPORIZADOR PARA DEGELO COM O EVAPORADOR SITUADO NA PARTE FRONTA 4 410481 AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE- 60.000 BTUS TIMER COMPRESSORROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM S - AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE-60.000 BTUS TIMER COMPRESSOR-ROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SWING SIM CICLO | | | COMPRESSORA SELADA, COM FORÇADOR DE AR (AR | | | | |
| O EVAPORADOR SITUADO NA PARTE FRONTA 4 410481 AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE- 60.000 BTUS TIMER COMPRESSORROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM S - AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE-60.000 BTUS TIMER COMPRESSOR-ROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SWING SIM CICLO | | | FORÇADO) SITUADO NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO | | | | |
| 4 410481 AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE- 60.000 BTUS TIMER COMPRESSORROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM S - AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE-60.000 BTUs TIMER COMPRESSOR-ROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SWING SIM CICLO | | | REFRIGERADOR. o TEMPORIZADOR PARA DEGELO COM | | | | |
| SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE- 60.000 BTUS TIMER COMPRESSORROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM S - AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE-60.000 BTUS TIMER COMPRESSOR-ROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SWING SIM CICLO | | | O EVAPORADOR SITUADO NA PARTE FRONTA | | | | |
| SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE- 60.000 BTUS TIMER COMPRESSORROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM S - AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE-60.000 BTUS TIMER COMPRESSOR-ROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SWING SIM CICLO | 4 | 410481 | AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO | 12,00 | UN | 12.954,3000 | 155.451,60 |
| 60.000 BTUS TIMER COMPRESSORROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM S - AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE-60.000 BTUS TIMER COMPRESSOR-ROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SWING SIM CICLO | | | | , | | , | , |
| CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM S - AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE-60.000 BTUS TIMER COMPRESSOR-ROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SWING SIM CICLO | | | | | | | |
| CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM S - AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE-60.000 BTUS TIMER COMPRESSOR-ROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SWING SIM CICLO | | | | | | | |
| SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM S - AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE-60.000 BTUS TIMER COMPRESSOR-ROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SWING SIM CICLO | | | | | | | |
| CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE-60.000 BTUS TIMER COMPRESSOR-ROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SWING SIM CICLO | | | | | | | |
| PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE-60.000 BTUS TIMER COMPRESSOR-ROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SWING SIM CICLO | | | | | | | |
| BTUS TIMER COMPRESSOR-ROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SWING SIM CICLO | | | • | | | | |
| ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SWING SIM CICLO | | | | | | | |
| REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SWING SIM CICLO | | | | | | | |
| VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SWING SIM CICLO | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| FRIO VOLTAGEM 220V 3F GAS REFRIGERANTE R 410A | | | | | | | |
| SERPENTINAALUMINIO FREQUENCIA DO APARELHO | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | | | |
| | | | 60HZ MODO DE VENTILACAO SIM AQUECIMENTO NAO | | | | |
| | | | 60HZ MODO DE VENTILACAO SIM AQUECIMENTO NAO COR BRANCO GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO SIM COM | | | | |
| | | 410494 | 60HZ MODO DE VENTILACAO SIM AQUECIMENTO NAO COR BRANCO GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO SIM COM INSTALACAO INCLUSA | 22.00 | LINI | E 790 2200 | 122 047 50 |
| | 5 | 410484 | 60HZ MODO DE VENTILACAO SIM AQUECIMENTO NAO COR BRANCO GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO SIM COM INSTALACAO INCLUSA AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - AR | 23,00 | UN | 5.780,3300 | 132.947,59 |
| | 5 | 410484 | 60HZ MODO DE VENTILACAO SIM AQUECIMENTO NAO COR BRANCO GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO SIM COM INSTALACAO INCLUSA AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - AR CONDICIONADO: DE NO MÍNIMO 24.000 BTUS, | 23,00 | UN | 5.780,3300 | 132.947,59 |
| | 5 | 410484 | 60HZ MODO DE VENTILACAO SIM AQUECIMENTO NAO COR BRANCO GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO SIM COM INSTALACAO INCLUSA AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - AR CONDICIONADO: DE NO MÍNIMO 24.000 BTUS, MODELO SPLIT HIGH WALL, CICLO QUENTE/FRIO | 23,00 | UN | 5.780,3300 | 132.947,59 |
| | 5 | 410484 | 60HZ MODO DE VENTILACAO SIM AQUECIMENTO NAO COR BRANCO GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO SIM COM INSTALACAO INCLUSA AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - AR CONDICIONADO: DE NO MÍNIMO 24.000 BTUS, MODELO SPLIT HIGH WALL, CICLO QUENTE/FRIO REVERSO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO MÍNIMO CLASSE | 23,00 | UN | 5.780,3300 | 132.947,59 |
| | 5 | 410484 | 60HZ MODO DE VENTILACAO SIM AQUECIMENTO NAO COR BRANCO GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO SIM COM INSTALACAO INCLUSA AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - AR CONDICIONADO: DE NO MÍNIMO 24.000 BTUS, MODELO SPLIT HIGH WALL, CICLO QUENTE/FRIO REVERSO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO MÍNIMO CLASSE B COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE | 23,00 | UN | 5.780,3300 | 132.947,59 |
| | 5 | 410484 | 60HZ MODO DE VENTILACAO SIM AQUECIMENTO NAO COR BRANCO GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO SIM COM INSTALACAO INCLUSA AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - AR CONDICIONADO: DE NO MÍNIMO 24.000 BTUS, MODELO SPLIT HIGH WALL, CICLO QUENTE/FRIO REVERSO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO MÍNIMO CLASSE B COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE AUTORIZADA PELO INMETRO, FILTRO | 23,00 | UN | 5.780,3300 | 132.947,59 |
| | 5 | 410484 | 60HZ MODO DE VENTILACAO SIM AQUECIMENTO NAO COR BRANCO GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO SIM COM INSTALACAO INCLUSA AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - AR CONDICIONADO: DE NO MÍNIMO 24.000 BTUS, MODELO SPLIT HIGH WALL, CICLO QUENTE/FRIO REVERSO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO MÍNIMO CLASSE B COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE AUTORIZADA PELO INMETRO, FILTRO ANTIPOEIRA E ANTI-BACTÉRIAS, DIR - AR | 23,00 | UN | 5.780,3300 | 132.947,59 |
| | 5 | 410484 | 60HZ MODO DE VENTILACAO SIM AQUECIMENTO NAO COR BRANCO GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO SIM COM INSTALACAO INCLUSA AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - AR CONDICIONADO: DE NO MÍNIMO 24.000 BTUS, MODELO SPLIT HIGH WALL, CICLO QUENTE/FRIO REVERSO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO MÍNIMO CLASSE B COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE AUTORIZADA PELO INMETRO, FILTRO ANTIPOEIRA E ANTI-BACTÉRIAS, DIR - AR CONDICIONADO: DE NO MÍNIMO 24.000 BTUS, MODELO | 23,00 | UN | 5.780,3300 | 132.947,59 |
| | 5 | 410484 | 60HZ MODO DE VENTILACAO SIM AQUECIMENTO NAO COR BRANCO GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO SIM COM INSTALACAO INCLUSA AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - AR CONDICIONADO: DE NO MÍNIMO 24.000 BTUS, MODELO SPLIT HIGH WALL, CICLO QUENTE/FRIO REVERSO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO MÍNIMO CLASSE B COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE AUTORIZADA PELO INMETRO, FILTRO ANTIPOEIRA E ANTI-BACTÉRIAS, DIR - AR CONDICIONADO: DE NO MÍNIMO 24.000 BTUS, MODELO SPLIT HIGH WALL, CICLO QUENTE/FRIO REVERSO, | 23,00 | UN | 5.780,3300 | 132.947,59 |
| | 5 | 410484 | 60HZ MODO DE VENTILACAO SIM AQUECIMENTO NAO COR BRANCO GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO SIM COM INSTALACAO INCLUSA AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - AR CONDICIONADO: DE NO MÍNIMO 24.000 BTUS, MODELO SPLIT HIGH WALL, CICLO QUENTE/FRIO REVERSO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO MÍNIMO CLASSE B COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE AUTORIZADA PELO INMETRO, FILTRO ANTIPOEIRA E ANTI-BACTÉRIAS, DIR - AR CONDICIONADO: DE NO MÍNIMO 24.000 BTUS, MODELO SPLIT HIGH WALL, CICLO QUENTE/FRIO REVERSO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO MÍNIMO CLASSE B COM | 23,00 | UN | 5.780,3300 | 132.947,59 |
| | 5 | 410484 | 60HZ MODO DE VENTILACAO SIM AQUECIMENTO NAO COR BRANCO GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO SIM COM INSTALACAO INCLUSA AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - AR CONDICIONADO: DE NO MÍNIMO 24.000 BTUS, MODELO SPLIT HIGH WALL, CICLO QUENTE/FRIO REVERSO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO MÍNIMO CLASSE B COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE AUTORIZADA PELO INMETRO, FILTRO ANTIPOEIRA E ANTI-BACTÉRIAS, DIR - AR CONDICIONADO: DE NO MÍNIMO 24.000 BTUS, MODELO SPLIT HIGH WALL, CICLO QUENTE/FRIO REVERSO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO MÍNIMO CLASSE B COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - | 23,00 | UN | 5.780,3300 | 132.947,59 |
| POEIRA E ANTI-BACTÉRIAS, DIRECIONADORES DE AR | 5 | 410484 | 60HZ MODO DE VENTILACAO SIM AQUECIMENTO NAO COR BRANCO GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO SIM COM INSTALACAO INCLUSA AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - AR CONDICIONADO: DE NO MÍNIMO 24.000 BTUS, MODELO SPLIT HIGH WALL, CICLO QUENTE/FRIO REVERSO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO MÍNIMO CLASSE B COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE AUTORIZADA PELO INMETRO, FILTRO ANTIPOEIRA E ANTI-BACTÉRIAS, DIR - AR CONDICIONADO: DE NO MÍNIMO 24.000 BTUS, MODELO SPLIT HIGH WALL, CICLO QUENTE/FRIO REVERSO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO MÍNIMO CLASSE B COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE AUTORIZADA PELO INMETRO, FILTRO ANTI- | 23,00 | UN | 5.780,3300 | 132.947,59 |





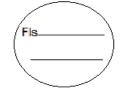
| | | HORIZONTAL (ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO) E VERTICAL, FUNÇÃO TIMER, MÍNIMO 3 VELOCIDADES, PAINEL DIGITAL, NÍVEL DE RUÍDO BAIXO, FUNÇÃO AUTO-LIMPEZA, FUNÇÃO TURBO, TIMER DIGITAL 24 HORAS, FUNÇÃO AUTO, FUNÇÃO DESLIGA/LIGA DISPLAY, ALIMENTAÇÃO 220V. COM CONTROLE REMOTO .MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONDENSADOR. PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. | | | | |
|---|--------|--|-------|----|------------|------------|
| 6 | 410482 | AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 12.000 BTUS; QUENTE/FRIO FORNECIMENTO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, COM SISTEMA INVERTER, CICLO QUENTE E FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 12.000 (DOZE MIL) BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V MONOFÁSICO, CONTROLE - CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 12.000 BTUS QUENTE/FRIO FORNECIMENTO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, COM SISTEMA INVERTER, CICLO QUENTE E FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 12.000 (DOZE MIL) BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V MONOFÁSICO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SISTEMA DE FLUXO DE AR SILENCIOSO, DESUMIDIFICADOR, SISTEMA ANTI-CONGELAMENTO E COMANDO PARA AQUECIMENTO, VISOR FRONTAL. O EQUIPAMENTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA (NBR) PERTINENTE. DEVERÁ SER ACOMPANHADO DO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA USO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO E COMPROVANTE DE GARANTIA DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. | 32,00 | UN | 3.769,3700 | 120.619,84 |
| 7 | 410490 | AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 9.000 BTUS; ALIMENTAÇÃO DE 220 VO VOLTS; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.0; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W)3.24; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W)813 CICLOFRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)450; GÁS REFRIGERANTER-22; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO)A; TIPO DO CONDENSADOR HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSORROTATIVO; CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS)*17,1; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; GARANTIA1 ANO CONCEDIDA PELA FABRICANTE; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO35/27; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO50; COR DA EVAPORADOR ABRANCO; TIMER; REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP; SWING; TURBO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO;PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; FUNÇÃO BRISA E CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA)MANUAL.DIMENSÕES APARELHO INTERNA (AXLXP): 20 X 73 X 27 CM- DIMENSÕES APARELHO EXTERNA (AXLXP): 53,5 X 72,5 X 28 CM APROXIMADO; PADRÃO QUALIDADE (TCL / DARDEN GREE / ELGIN E LG). | 15,00 | UN | 2.580,3300 | 38.704,95 |





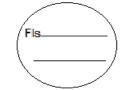
| 8 | 410489 | AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 32000 BTUS COMPLETO COM UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA, MOVIMENTO AUTOMATICO DA DIRECAO DO FLUXO DE AR (PARA CIMA E PARA BAIXO), FILTRO DE AR ANTIBACTERIANO E DE FACIL REMOCAO, 220VOLTS, CONVENCIONAL. GARANTIA DE - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 32000 BTUS COMPLETO COM UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA, MOVIMENTO AUTOMATICO DA DIRECAO DO FLUXO DE AR (PARA CIMA E PARA BAIXO), FILTRO DE AR ANTIBACTERIANO E DE FACIL REMOCAO, 220VOLTS, CONVENCIONAL. GARANTIA DE 12 MESES. | 40,00 | UN | 7.442,8000 | 297.712,00 |
|----|--------|---|-------|----|------------|------------|
| 9 | 410483 | AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE AR CONDICIONADO SPLIT DIGITAL INVERTER 18.000 BTUS , COM TECNOLOGIA DIGITAL INVERTER PERMITINDO MENOR CONSUMO DE ENERGIA E MENOR NÍVEL DE RUÍDO, COMPRESSOR TRABALHA SEMPRE COM A MÍNIMA POTÊNCIA NECESSÁRIA PARA MANTER A TEMPERATURA DESEJADA, EVITANDO PICOS DE ENERGIA E GERANDO ECONOMIA DE ATÉ 60% QUANDO COMPARADO A EQUIPAMENTOS CONVENCIONAIS; TECNOLOGIA VIRUS DOCTOR ELIMINA 99.9% DOS VÍRUS DA GRIPE H1N1, DA GRIPE COMUM, DO VÍRUS TIPO CORONA, ALÉM DE REDUZIR BACTÉRIAS, ÁCAROS E FUNGOS NOCIVOS NO AR, FILTRO FULL HD CONFECCIONADO COM MATERIAL BACTERICIDA E POSSUI UMA CAMADA PROTETORA QUE RETÉM 80% DAS PARTÍCULAS SÓLIDAS, FILTRA 100% DO AR QUE PASSA PELO APARELHO, PROPORCIONANDO UM LOCAL MAIS SAUDÁVEL, FRESCO E LIVRE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO AR; UNIDADE EXTERNA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO PARA GARANTIR A MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO, DADOS TÉCNICOS: CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO (BTU/H) 18000 BTU/HR, NÍVEL DE RUÍDO (UNIDADE INTERNA (ALTO/BAIXO | 22,00 | UN | 3.398,2300 | 74.761,06 |
| 10 | 410503 | BEBEDOURO ÁGUA CAPACIDADE ÁGUA: 200, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁV TIPO: INDUSTRIAL, VOLTAGEM: 127/220 CENTRAL DE ÁGUA GELADA\BEBEDOURO INDUSTRIAL SUSPENSO CANOVAS 200L 110V BEBEDOURO ÁGUA CAPACIDADE ÁGUA: 200, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INDUSTRIAL, VOLTAGEM: 127/220 CENTRAL DE ÁGUA GELADA\BEBEDOURO INDUSTRIAL SUSPENSO CANOVAS 200L 110V | 19,00 | UN | 3.065,6700 | 58.247,73 |
| 11 | 410507 | BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 200 LITROS DE COLUNABEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 200 LITROS DE COLUNA - BEBEDOURO EM AÇO INOX. ÁGUA FILTRADA E GELADA COM QUALIDADE EM UM ÚNICO RESERVATÓRIO. ACOMPANHA FILTRO (EXTERNO) DE FÁCIL INSTALAÇÃO, APARADOR DE ÁGUA FRO - BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 200 LITROS DE COLUNABEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 200 LITROS DE COLUNA - BEBEDOURO EM AÇO INOX. ÁGUA | 18,00 | UN | 3.756,0000 | 67.608,00 |





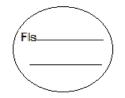
| | | FILTRADA E GELADA COM QUALIDADE EM UM ÚNICO RESERVATÓRIO. ACOMPANHA FILTRO (EXTERNO) DE FÁCIL INSTALAÇÃO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS;APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430;SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA);RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO;ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS;BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA;TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351CERTIFICADO PELO INMETRO;BAIXO CONSUMO DE ENERGIA;TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA;GÁS ECOLÓGICO R134A;REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA;MOTOR ELGIN 1/4+ HP 127V (2,5A) OU 220V (1,10A) 60HZ-280W;TENSÃO/POTÊNCIA: 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT);ARMAZENA 200 LITROS DE ÁGUA GELADA;CONSUMO MÉDIO: 10,335 KW/H MÊS;ITENS INCLUSOS:ACOMPANHA MANUAL DE INSTALAÇÃO; FILTRO EXTERNO COM ROSCA DE ½? E | | | | |
|----|--------|--|-------|----|------------|-----------|
| 12 | 410506 | FILTRAGEM DE 120 LI BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS COM DUAS TORNEIRAS MODELO: RA025C RESERVATÓRIO: 25 LITROS - GELADO E NATURAL INDICAÇÃO: INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL MATERIAE INOX BRILHANTE RESERVATÓRIO: POLIPROPILENO ATÓXICO INJETADO SERPENTINA' AÇO INOX 304 VOLTAG - BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS COM DUAS TORNEIRAS MODELO: RA025C RESERVATÓRIO: 25 LITROS - GELADO E NATURAL INDICAÇÃO: INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL MATERIAE INOX BRILHANTE RESERVATÓRIO: POLIPROPILENO ATÓXICO INJETADO SERPENTINA' AÇO INOX 304 VOLTAGEM. 127V 220V (NÃO É BIVOLT) REFRIGERAÇÃO: GÁS RI 34A ECOLÓGICO COMPRESSOR: 1/12 HP POTÊNCIAAPARADOR: INOX COM DRENO (SAÍDA) PARA ESGOTO BASE: INJETADA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 18 KWH/MÊS CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 3,6 UH GELADO (100C) GARANTIA: 3 MESES DE GARANTIA LEGAL E 9 MESES DE FABRICA TORNEIRA: INOX CROMADA ACESSÓRIOS AVULSOS: GELADA E NATURAL, REDUTOR DE PRESSÃO, SUPORTE PARA GALÃO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ECOLÓGICO: GÁS R134A ECOLÓGICO QUE RESPEITA O MEIO AMBIENTE. | 11,00 | UN | 2.168,0000 | 23.848,00 |
| 13 | 410491 | BEBEDOURO INDUSTRIAL BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL DE COLUNA 100 LITROS + FILTRO CARACTERÍSTICAS CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430. TAMPA E PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO (ABS INJETADO); APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 - BEBEDOURO INDUSTRIAL BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL DE COLUNA 100 LITROS + FILTRO CARACTERÍSTICAS CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430. TAMPA E PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO (ABS INJETADO); APARADOR | 14,00 | UN | 2.091,3300 | 29.278,62 |





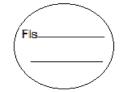
| 14 | 410492 | DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351 CERTIFICADO PELO INMETRO; TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; GÁS ECOLÓGICO R134A; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; MOTOR ELGIN 1/6+ HP 127V (2,3A) 290W OU 220V (1,3A) 60HZ-280W; TENSÃO/POTÊNCIA: 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT); CONSUMO MÉDIO: 19.00 KW/H MÊS; ALTURA DA ENTRADA DE ÁGUA EM RELAÇÃO AO SOLO: 1,27M; ALTURA DO PONTO DE ESGOTAMENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: 44CM; ALTURA DA TORNEIRA EM RELAÇÃO AO SOLO: 92CM; ALTURA DO APARADOR DE ÁGUA EM RELAÇÃO AO SOLO: 69CM (BORDA SUPERIOR); DISTÂNCIA ENTRE O APARADOR DE ÁGUA E TORNEIRA: 24CM (FUNDO DO APARADOR); BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA, 01 GELADA E 01 | 12,00 | UN | 3.326,6700 | 39.920,04 |
|----|--------|---|-------|----|------------|-----------|
| | | NATURAL, INOX, 50 LITROS. CARACTERÍSTICAS: ISOLAMENTO EM EPS; ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; GÁS ECOLÓGICO R134; - TOMADA COM 3 - BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA, 01 GELADA E 01 NATURAL, INOX, 50 LITROS. CARACTERÍSTICAS: ISOLAMENTO EM EPS; ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; GÁS ECOLÓGICO R-134; - TOMADA COM 3 PINOS CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351; - COM FILTRO; - CERTIFICADO PELO INMETRO PORTARIA 344; - UMA TORNEIRA GELADA UMA TORNEIRA NATURAL; - REGULAGEM DE TEMPERATURA COM 7 NÍVEIS (SENDO O 01 MENOS FRIO À 07 MAIS FRIO). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - DIMENSÕES (AXLXP): 136 X 55 X 60 CM; - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 17,0 L/H; - REFRIGERAÇÃO GÁS R134A ECOLÓGICO; - COMPRESSOR 1 / 8 HP POTÊNCIA;- RESERVATÓRIO 50L EM PP (POLIPROPILENO); - VOLTAGEM: 110V; - MEDIA DE PESSOAS/HORA GELADA (CONSIDERANDO COPOS 200ML): ATENDE ATÉ 125 PESSOAS/HORA CONSUMO: 18 KW/H/ MÊS; - VAZÃO MÁXIMA: 50 L/H; - PRESSÃO MÍNIMA DE OPERAÇÃO: 20 KPA; -PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 5°C; - TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 30°C; - FREQUÊNCIA: 60 HZ; -POTÊNCIA: 350 W; - PESO: 30 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | | | | |
| 15 | 410494 | CORTINA DE AR - CORTINA DE AR COM TAMANHO DE 150 CM DE LARGURA, COM CONTROLE REMOTO, 220 VOLTS, COM COM 2 VELOCIDADES, ALIMENTAÇÃO ENERGIA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO A, NÍVEL DE RUIDO 50 A 60DB | 8,00 | UN | 1.610,8900 | 12.887,12 |
| 16 | 410502 | FILTRO PURIFICAÇÃO ÁGUA - MATERIAL: ELEMENTO TRIPLA FILTRAÇÃO VAZÃO: 50 L/H CARACTERÍSTICAS | 59,00 | UN | 31,3500 | 1.849,65 |





| 1-7/4 | | ADICIONIAIC, MANITA | l | | İ | I |
|-------|--------|--|----------|------|------------|-----------|
| | | ADICIONAIS: MANTA | | | | |
| | | POLIPROPILENO, DOLOMITA, CARVÃO ATIVADO PRATA | | | | |
| | | APLICAÇÃO: PURIFICADOR ÁGUA LIBELL ACQUA FLEX | | | | |
| | | PRESSÃO MÁXIMA: 4 KGF/CM2. CATMAT : 404487 | | | | |
| 17 | 410493 | • | 13,00 | UN | 1.905,0000 | 24.765,00 |
| | | INDUSTRIAL SUSPENSO, COM AS SEGUINTES | | | | |
| | | CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE | | | | |
| | | 50 LITROS NO RESERVATÓRIO, APARADOR DE ÁGUA | | | | |
| | | FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, | | | | |
| | | DIMENSÃO APROXIMADA DE 802 x - BEBEDOURO - | | | | |
| | | Especificação: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE | | | | |
| | | BEBEDOURO INDUSTRIAL SUSPENSO, COM AS | | | | |
| | | SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE | | | | |
| | | DE 50 LITROS NO RESERVATÓRIO, APARADOR DE ÁGUA | | | | |
| | | FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, | | | | |
| | | DIMENSÃO APROXIMADA DE 802 x 410 x 410 MM, | | | | |
| | | ECOCOMPRESSOR COM GÁS R134 A, PARA NÃO | | | | |
| | | AGREDIR O MEIO AMBIENTE; MOTOR HERMÉTICO, COM | | | | |
| | | REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA E SUPORTE | | | | |
| | | PARA FIXAÇÃO; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM PP, FÁCIL | | | | |
| | | LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA, NATERIAL ATÓXICO, | | | | |
| | | SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX, ISOLAMENTIO | | | | |
| | | INTERNO INJETADO EM POLIURETANO EXTENDIDO. | | | | |
| | | TENSÃO 220 V. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; | | | | |
| | | GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E MANUAL DE | | | | |
| | | INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. | | | | |
| 18 | 410496 | FREEZER HORIZONTAL: COM UMA TAMPA, COM | 11,00 | UN | 3.455,3000 | 38.008,30 |
| | | CAPACIDADE APROXIMADA DE 309 LITROS, TIPO | | | | |
| | | DEGELO MANUAL, 110 V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA | | | | |
| | | CLASSE A, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE: ALTURA | | | | |
| | | 97 CENTÍMETROS, LARGURA 98,00 CENTÍMETROS E PROFUNDIDADE DE 81,00 CENTÍMETROS. GARANTIA 12 | | | | |
| | | • | | | | |
| 10 | 410407 | MESES. | C 00 | LINI | F 027 2200 | 25 562 00 |
| 19 | 410497 | FREEZER TIPO HORIZONTAL NA COR BRANCA, CAPACIDADE MINIMA 534 LITROS 02 (DUAS) PORTAS | 6,00 | UN | 5.927,3300 | 35.563,98 |
| | | COM FECHADURA DE SEGURANCA, 110 VOLTS, | | | | |
| | | FAIXAAPROXIMADA DE TEMPERATURA FUNÇÃO | | | | |
| | | REFRIGERADOR: 2 A 8 ºC., FAIXA DE TEMPERATURA | | | | |
| | | FUNÇÃO FREEZER: E -18 A -22, GARANTIA MINIMA - | | | | |
| | | FREEZER TIPO HORIZONTAL NA COR BRANCA, | | | | |
| | | CAPACIDADE MINIMA 534 LITROS, 02 (DUAS) PORTAS | | | | |
| | | COM FECHADURA DE SEGURANCA, 110 VOLTS, | | | | |
| | | FAIXAAPROXIMADA DE TEMPERATURA FUNÇÃO | | | | |
| | | REFRIGERADOR: 2 A 8 ºC., FAIXA DE TEMPERATURA | | | | |
| | | FUNÇÃO FREEZER: E -18 A -22, GARANTIA MINIMA DE | | | | |
| | | UM ANO. | | | | |
| 20 | /10/02 | FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L-FZ-NOVO· FREEZER | 8,00 | UN | 5.923,5600 | 47.388,48 |
| 20 | 410430 | VERTICAL COMERCIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE | 0,00 | 014 | 3.323,3000 | 47.500,40 |
| | | 450 COM SISTEMA FROSTFREE (DEGELO | | | | |
| | | AUTOMÁTICO). TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: ENTRE 0 | | | | |
| | | °C E +7°. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *DIMENS | | | | |
| | | - FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L-FZ-NOVO | | | | |
| | | FREEZER VERTICAL COMERCIAL COM CAPACIDADE | | | | |
| | | MÍNIMA DE 450 LITROS, COM SISTEMA FROSTFREE | | | | |
| | | (DEGELO AUTOMÁTICO). TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: | | | | |
| | | ENTRE 0 °C E +7°. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE | | | | |
| | | Tarrier Carrier Control of the Contr | <u> </u> | | | |

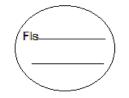




| | | *DIMENSÃO CONDICIONADA AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. LARGURA MÁXIMA: 750 MM; · CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA: 450 LITROS. CARACTERÍSTICAS · CONGELADOR (FREEZER) VERTICAL EM AÇO INOX COM SISTEMA DE DEGELO FROSTFREE (QUE NÃO PRECISA DESCONGELAMENTO), COM UMA PORTA. · TEMPERATURA DE OPERAÇÃO PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS, NO MÍNIMO, ENTRE -16°C E -24°C. · GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79 MM). · ISOLAMENTO DO GABINETE DE POLIURETANO INJETADO. · PÉS FIXOS EM MATERIAL METÁLICO E MACIÇO COM REVESTIMENTO DE BORRACHA RESISTENTE. · PORTAS REVESTIDAS INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79 MM). · ISOLAMENTO DA PORTA DE POLIURETANO INJETADO | | | | |
|----|--------|---|-------|----|------------|-----------|
| 21 | 410629 | FREEZER VERTICAL, NA COR BRANCO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE, COM CAPACIDADE 300L COM 01 PORTA, 110 VOLTS, NAS MEDIDAS 169x67x59,3CM (AXLXP), COM CERTIDÃO DO INMETRO, APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". PÉS COM RODÍZIOS. | 5,00 | UN | 3.015,5600 | 15.077,80 |
| 22 | 410499 | COM 9 NÍVEIS, PORTA LATAS PARA GELAR ATÉ 6 LATINHAS E O GAVETÃO HORTIFRUTI, QUE DEIXA SUAS FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES ORGANIZADOS E FRESQUINHOS.CAPACIDADE TOTAL (L): 300TIPO DE DEGELO: FROST FREECOMPARTIM - GELADEIRA FROST FREE - 300L ELA POSSUI PRATELEIRAS COM 9 NÍVEIS, PORTA LATAS PARA GELAR ATÉ 6 LATINHAS E O GAVETÃO HORTIFRUTI, QUE DEIXA SUAS FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES ORGANIZADOS E FRESQUINHOS.CAPACIDADE TOTAL (L): 300TIPO DE DEGELO: FROST FREECOMPARTIMENTO EXTRA FRIO: SIMPORTA OVOS: SIMNº DE PORTAS: 1CAPACIDADE GELADEIRA (L): 253PORTA LATAS: SIMCAPACIDADE FREEZER (L): 47PÉS NIVELADORES: SIMCONTROLE DE TEMPERATURA: SIMFORMATO: 1 PORTAEFICIÊNCIA ENERGÉTICA: AGARANTIA DO FORNECEDOR (MÊS): 12COR: BRANCODIMENSÕES DO PRODUTO SEM EMBALAGEM:ALTURA: 153,9 CMLARGURA: 61,6 CMPROFUNDIDADE: 69,1 CMPESO: 48 KG | | UN | 3.666,9700 | 44.003,64 |
| 23 | 410501 | PURIFICADOR DE ÁGUA. TEMPERATURA NATURAL E GELADA, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR COMPRESSOR A GÁS, ARMAZENAMENTO DE ÁGUA: 2,5 LITROS, ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA: 2,0 LITROS. BANDEJA COLETORA, GRADE REMOVÍVEL, SUPORTE À FIXAÇÃO EM PAREDES. VIDA ÚTIL DO FILTRO 4.000 L - PURIFICADOR DE ÁGUA. TEMPERATURA NATURAL E GELADA, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR A GÁS, ARMAZENAMENTO DE ÁGUA: 2,5 LITROS, ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA: 2,0 LITROS. BANDEJA COLETORA, GRADE REMOVÍVEL, SUPORTE À | 15,00 | UN | 1.236,3300 | 18.544,95 |



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



| | | FIXAÇÃO EM PAREDES. VIDA ÚTIL DO FILTRO 4.000 L / | | | | |
|----|--------|---|-------|----|------------|--------------|
| | | DE 9 A 12 MESES. VOLTAGEM: 127 V. OU BIVOLT | | | | |
| 24 | 410500 | REFRIGERADOR DOMÉSTICO - REFRIGERADOR | 11,00 | UN | 4.241,5600 | 46.657,16 |
| | | DOMÉSTICO CAPACIDADE: 410 L, L, VOLTAGEM: | | | | |
| | | 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLEX, | | | | |
| | | FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO , TIPO: VERTICA | | | | |
| | | CATMAT : 481682 | | | | |
| | | | | | TOTAL | 1.377.654,91 |

- 1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.3 A contratação via registro de preços justifica-se pela impossibilidade de prever o quantitativo a ser demandado, bem como da necessidade de aquisições frequentes e parceladas.
- 1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 407/2023.
- 1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

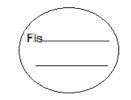
2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A presente contratação tem por finalidade atender às demandas das diversas Secretarias Municipais quanto à necessidade de aquisição de equipamentos de refrigeração e climatização, tais como aparelhos de ar-condicionado, purificadores de água, cortinas de ar, bebedouros, freezers e geladeiras, visando proporcionar melhores condições de trabalho, armazenamento e conservação de materiais, alimentos, medicamentos e demais insumos utilizados na rotina administrativa e operacional dos órgãos públicos.
- 2.2 A aquisição dos referidos equipamentos é essencial para garantir ambientes adequados, salubres e confortáveis aos servidores e à população atendida, além de assegurar a correta preservação de produtos que exigem controle de temperatura, contribuindo diretamente para a eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados.
- 2.3 As quantidades estimadas, conforme tabela em 1.1 deste documento, baseiam-se na média de consumo de anos anteriores, bem como eventuais novas necessidades, e serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma, garantia de faturamento. Assim, por se tratar de contratação sob demanda, por Registro de Preços, a Contratante não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade da quantidade estimada.
- 2.4 O fornecimento se dará sob demanda, mediante necessidade/requisição, e parceladamente.
- 2.5 A presente contratação trata-se de procedimento comum e típico, já realizado anteriormente de forma similar pelo órgão, configurando-se como aquisição habitual pela Administração Pública.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



3.1 Identificada a necessidade em atender de forma mais eficaz e rápida as necessidades das Secretarias Municipais, na demanda relacionada ao objeto desta contratação, disponibilizando o serviço discriminado no subitem 1.1 deste Termo de Referência, proporcionando ao Município cumprimento das exigências legais para a aquisição de aparelhos eletrônicos e equipamentos de informática é essencial para garantir ambientes adequados, salubres e confortáveis aos servidores e à população atendida, além de assegurar a correta preservação de produtos que exigem controle de temperatura, contribuindo diretamente para a eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

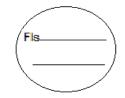
- 4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.
- 4.2 A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.
- 4.3 Os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.
- 4.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que pela própria natureza do objeto não é necessário tal exigência.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 Os locais de entrega estarão contidos nas respectivas OFs.
- 5.1.1 As entregas deverão ser feitas de segunda-feira a sexta-feira, em horário estipulado no envio da ordem de fornecimento.
- 5.1.2 As entregas deverão ser realizadas em até 7 (sete) dias após o envio da OF.
- 5.1.3 A empresa contratada deverá realizar a entrega, instalação (quando aplicável) e garantir o funcionamento adequado dos equipamentos de refrigeração e climatização, assegurando o cumprimento integral das obrigações contratuais, dentro dos prazos e condições estabelecidos pela Administração.
- 5.2 A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os itens fornecidos, contados a partir da data de entrega definitiva e aceite dos produtos pela Administração
- 5.3 O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte.
- 5.4 O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

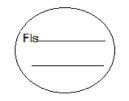


6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3 O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4 São obrigações do Fornecedor/Detentor da ata de registro de preços:
- 6.4.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta.
- 6.4.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.
- 6.4.3 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da DETENTORA DA ATA.
- 6.4.4 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
- 6.5 São obrigações do Município:
- 6.5.1 Efetuar os pagamentos na forma estabelecida neste Termo de Referência.
- 6.5.2 Modificar unilateralmente a ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Licitante.
- 6.5.3 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.
- 6.6 A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida conforme segue:
- 6.6.1 Pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras: José Antônio Ferreira e João Antônio Pacheco Tavares.
- 6.6.2 Pela Secretaria Municipal de Educação: Patrícia de Fátima Teixeira Santos e Tássia Toledo Fernandes.
- 6.6.3 Pela Secretaria Municipal de Saúde: Nayla Ferrari Amaro e Joyce Duriguetto Gonçalves.
- 6.6.4 Pela Secretaria Municipal Administração: Cecília Tereza Cação Ferreira e Vitoria Andrade Silva.
- 6.6.5 Pela Secretaria Municipal de Assistência Social: Claudia Aparecida Mendes Garcia Liquer e Ludmila Dias Ribas.
- 6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com anotação no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.9 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



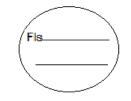
- 6.11 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.12 O gestor de contrato analisará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.13 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência
- 6.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.16 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 7.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



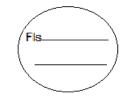
- 7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de *quinze* dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.
- 7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.9.1 O prazo de validade;
- 7.9.2 A data da emissão;
- 7.9.3 Os dados do contrato e do Município;
- 7.9.4 O período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5 O valor a pagar; e
- 7.9.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Município.
- 7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- 7.12 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.13 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.14.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.15 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.
- 8.2 O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade da Secretaria demandante.
- 8.3 Os critérios de habilitação são os elencados no Anexo I EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, apêndice a este Termo de Referência.



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.377.654,91 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa um centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 9.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens, nas seguintes situações:
- 9.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.1.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.1.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações vigentes no orçamento.
- 10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso haja prorrogação contratual será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 - VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12 – DAS AMOSTRAS

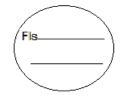
- 12.1. Caso seja necessário, poderá haver solicitação de amostras de quaisquer dos itens constantes do processo, o que ficará a cargo da Secretaria Municipal Requisitante.
- 12.2. Será desclassificada a empresa licitante que não apresentar a amostra solicitada, ou apresentá-la de forma extemporânea.

Rodeiro, 05 de setembro de 2025.

Ludimila Dias Ribas



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Vitoria Andrade Silva

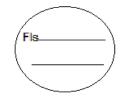
Joyce Duriguetto Gonçalves

Tássia Toledo Fernandes

João Antônio Pacheco Tavares



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



ANEXO II – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE

PROCESSO LICITATÓRIO № 098/2025

PREÇOS Nº 054/2025

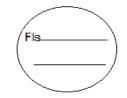
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de refrigeração e climatização, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais.

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- 1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971
- 1.8 Sociedade anônima/SA: estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.
- 1.9 Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os representantes da licitante.
- 1.10 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando o enquadramento de ME, EPP, quando for o caso.
- 1.10.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da Certidão Simplificada da Junta Comercial.
- 1.11 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada;



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



2 - HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF-FGTS.
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva da sua sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 2.9 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

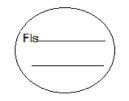
3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista realização da sessão do pregão.

4 - DEMAIS DOCUMENTOS

- 4.1 Declaração, conforme ANEXO VI.
- 4.2 Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme modelo ANEXO VII.
- 4.2.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da Certidão Simplificada da Junta Comercial.
- 4.3 Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta



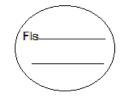
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União.



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO № 098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE

PREÇOS Nº 054/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de refrigeração e climatização, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais.

TERMO DE CONTRATO № /2025 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE RODEIRO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Sebastião, nº 215,Centro, CEP: 36.510-000, na cidade de Rodeiro-MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 — PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro — MG, CEP 36.510-000, doravante denominado CONTRATANTE, a empresa -----, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº -----, sediado(a) na -------, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por -------, conforme procuração apresentada nos autos ou ato constitutivo em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 054/2025, Processo Licitatório nº 098/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de refrigeração e climatização, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais.

(inserir itens após resultado)

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 O Termo de Referência;
- 1.2.2 A Proposta da contratada; e
- 1.2.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

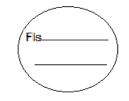
2 – CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1 Os locais de entrega estarão contidos nas respectivas OFs.

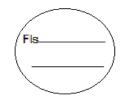




- 3.1.1 As entregas deverão ser feitas de segunda-feira a sexta-feira, em horário estipulado no envio da ordem de fornecimento.
- 3.1.2 As entregas deverão ser realizadas em até 7 (sete) dias após o envio da OF.
- 3.1.3 A empresa contratada deverá realizar a entrega, instalação (quando aplicável) e garantir o funcionamento adequado dos equipamentos de refrigeração e climatização, assegurando o cumprimento integral das obrigações contratuais, dentro dos prazos e condições estabelecidos pela Administração.
- 3.2 A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os itens fornecidos, contados a partir da data de entrega definitiva e aceite dos produtos pela Administração
- 3.3 O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte.
- 3.4 O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.
- 3.5 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 3.6 As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 3.7 O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 3.8 São obrigações do Fornecedor/Detentor da ata de registro de preços:
- 3..8.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta.
- 3.8.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.
- 3.8.3 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da DETENTORA DA ATA.
- 3.8.4 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
- 3.9 São obrigações do Município:
- 3.9.1 Efetuar os pagamentos na forma estabelecida neste Termo de Referência.
- 3.9.2 Modificar unilateralmente a ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Licitante.
- 3.9.3 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.
- 3.10 A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida conforme segue:
- 3.10.1 Pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras: José Antônio Ferreira e João Antônio Pacheco Tavares.



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

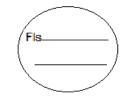


- 3.10.2 Pela Secretaria Municipal de Educação: Patrícia de Fátima Teixeira Santos e Tássia Toledo Fernandes.
- 3.10.3 Pela Secretaria Municipal de Saúde: Nayla Ferrari Amaro e Joyce Duriguetto Gonçalves.
- 3.10.4 Pela Secretaria Municipal Administração: Cecília Tereza Cação Ferreira e Vitoria Andrade Silva.
- 3.10.5 Pela Secretaria Municipal de Assistência Social: Claudia Aparecida Mendes Garcia Liquer e Ludmila Dias Ribas.
- 3.11 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com anotação no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 3.12 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 3.13 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 3.14 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 3.15 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 3.16 O gestor de contrato analisará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 3.17 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência
- 3.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 3.19 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 3.20 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4 – CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



4.1 O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do MUNICÍPIO, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive extinção contratual.

5 – CLÁUSULA QUINTA - VALOR

- 5.1 O valor total da contratação é R\$ -----
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a contratada dependerão dos serviços efetivamente prestados.

6 – CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será realizado da seguinte forma:
- 6.1.1 Após a entrega dos produtos, Recebimento Definitivo, e Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.
- 6.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, através de depósito bancário indicado pela contratada.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento, em ------
- 7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

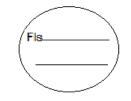
8 – CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 8.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 8.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 8.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 8.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 8.5 É dever da contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.





Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.6 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9 - CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

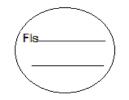
9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;
- 10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5 Fraudar a licitação
- 10.1.6Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1 Advertência;
- 10.2.2 Multa;
- 10.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2 As peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 1% (um por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 1% (um por cento) do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Rodeiro, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1,10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município de Rodeiro.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

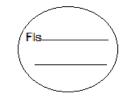
10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto.
- 11.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:
- a) Ficará ela constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a execução contratual.
- 11.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 11.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3 Indenizações e multas.
- 11.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

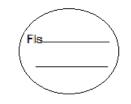
- 12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações vigentes no orçamento.
- 12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso haja prorrogação contratual será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2 A contratada é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1 O CONTRATANTE deverá promover a publicação do presente termo de contrato, obedecendo aos prazos previstos e estabelecidos pela Lei nº 14.1333/21.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

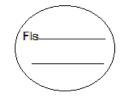
16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá - MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

| | | Rodeiro, |
|--------------|----------------------|----------|
| | | |
| | | |
| | José Carlos Ferreira | |
| | Prefeito Municipal | |
| | | |
| | | |
| | Contratada | |
| Testemunhas: | | |
| 1 | · | |
| CPF: | | |
| 2 | | |
| CPF: | | |



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE

PROCESSO LICITATÓRIO № 098/2025

PREÇOS Nº 054/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de refrigeração e climatização, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №/2025

o MUNICÍPIO DE RODEIRO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, CEP: 36.510-000, na cidade de Rodeiro-MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, doravante denominado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 054/2025, publicada no de/...../202....., Processo Licitatório nº 098/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 407/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de refrigeração e climatização, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: (incluir planilha após resultado)
- 2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, caso tenha, consta como anexo a esta Ata.

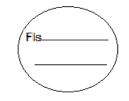
3 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal Administração.
- 3.2 Os orgãos gerenciadores são as Secretarias Municipais: Saúde, Assistência Social, Educação e Serviços e Obras.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



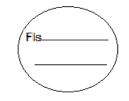
- 4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3 Consulta e aceitação prévias do Município e do fornecedor.
- 4.2 A autorização do Município será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1 O Município de Rodeiro, poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3 Após a autorização do Município de Rodeiro, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.
- 4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo Município de Rodeiro, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- 4.6 As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens deste instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contada da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



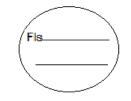
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- 5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Rodeiro por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, sendo que o licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
- 5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item
- 5.4.2.2 Somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e
- 5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manual .
- 5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- 5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

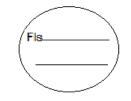
- 6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3 Na hipótese de reajuste, conforme previsto no Edital, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021
- 6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Rodeiro convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o Municípo de Rodeiro procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o Município comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- 7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Rodeiro e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Rodeiro atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6 O Município de Rodeiro comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

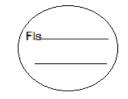
- 8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4 Competirá ao Município de Rodeiro autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo Município de Rodeiro, quando o fornecedor:
- 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado ou
- 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Rodeiro poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do Município de Rodeiro, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município de Rodeiro poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município de Rodeiro, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1 Por razão de interesse público;
- 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10 - DAS PENALIDADES

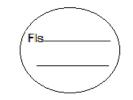
- 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2 É da competência do Município de Rodeiro a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da ata de registro de preços, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 11.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.5 É dever da contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12 - CONDIÇÕES GERAIS

Rodeiro/MG.

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para prestação de serviços e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

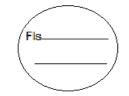
| , | | |
|--------------|--|---|
| | | |
| | José Carlos Ferreira Prefeito Municipal | _ |
| | | _ |
| | Detentor | |
| | | |
| TESTEMUNHAS: | | |
| 1 CPF: | | |
| 2 CPF: | | |
| | | |

2025.

de



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Anexo

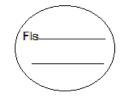
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário: (Colocar fornecedores e itens)

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original: (Colocar fornecedores e itens)



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



| ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA | | | | | | | | | |
|--|---------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE | | | | | | | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO № 098/2025 | PREÇOS № 054/2025 | | | | | | | | |
| OBJETO: Registro de preços para futura e | eventual aquisição de equipamentos de | | | | | | | | |
| refrigeração e climatização, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias | | | | | | | | | |
| Municipais. | | | | | | | | | |

PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo que pode ser preenchido pelo licitante como sua proposta)

| RAZÃO SOCIAL/NOME CNPJ /CPF ENDEREÇO COMPLETO TELEFONE E-MAIL | |
|---|------------------------------------|
| Local, de | de 2025. |
| Ref.Pregão Eletrônico № 054/2025 - | - Processo Licitatório № 098/2025. |

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sra. Nossa proposta de preços ao objeto do

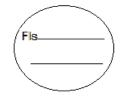
Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo como referência o dia, mês e ano acima consignados.

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA/MODELO | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
|------|--------|-----------|------|-----|--------------|--------------|-----------|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

- Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;
- Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO l e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
- Declaramos que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



| | Declaramos | que | 0 | prazo | ae | valio | iade | da | pres | sente | e propo | sta |) | |
|--------|--------------|-----|-------------------|---------|-------|----------------|------|-------|-------|-------|--------------|--------|--------|-----------|
| (| |) | dias d | la data | estip | oulada | para | sua | apres | enta | ção não i | nfe | rior a | 60 |
| (Sesse | enta) dias. | | | | | | | | | | | | | |
| | Declaro que, | | espons ortador | • | | assinat CPF | | do te | ermo | de · | Contrato | é e | _ | (a) nº |
| Local | e data. | | | | | | | | | | | | | |

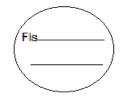
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA) (ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

A empresa deverá apresentar folder/catálogos originais de <u>todos os itens</u>, <u>juntamente com</u> <u>suas propostas</u>, a fim de provar a especificação e condições de qualidade, estabelecidas neste edital, sob pena de desclassificação.

Ficam vedadas quaisquer transformações, montagem ou adaptações nos catálogos e/ou folders apresentados. No caso de catálogos com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo que está ofertando.



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



| ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO | | | | | | | |
|--|---------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| | PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE | | | | | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO № 098/2025 | PREÇOS № 054/2025 | | | | | | |
| OBJETO: Registro de preços para futura e | eventual aquisição de equipamentos de | | | | | | |
| refrigeração e climatização, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias | | | | | | | |
| Municipais. | | | | | | | |

DECLARAÇÃO

| A Empresa | , inscrita no CNPJ sob o nº, |
|--|---|
| | , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) |
| | , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA: |
| plenamente | ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, cumpre os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar |
| 2. Que não emprega mo termos do a 3. Que cum | emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não enor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos rtigo 7°, XXXIII, da Constituição; apre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. |
| Local e data | |

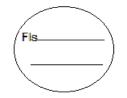
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA) (ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



Local e data.

MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



| ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO | | | | | | | | |
|--|---------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| | PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE | | | | | | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO № 098/2025 PREÇOS № 054/2025 | | | | | | | | |
| OBJETO: Registro de preços para futura e | eventual aquisição de equipamentos de | | | | | | | |
| refrigeração e climatização, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias | | | | | | | | |
| Municipais. | | | | | | | | |

DECLARAÇÃO

| A Empresa | , inscrita r | o CNF | PJ sob o nº | ! | | , |
|--|---|---|--|---|---|-------------------------------|
| sediada na | , por intermédi | o de s | seu represe | entant | e legal o(a) S | r.(a) |
| | , portador(a) | da | Carteira | de | Identidade | nº |
| | e do CPF nº | | | | , DECL/ | ٩RA, |
| sob as penas da lei, que | e se enquadra como Microe | mpres | sa, Empres | a de P | equeno Port | e ou |
| dezembro de 2006, esta nos art. 42 a 49 e por nã do art. 3º da Lei Comple Declara ainda que no celebrou contratos com bruta máxima admitida | dividual nos termos do art. ando apta a fruir dos benefi o se enquadrar em nenhuma mentar nº 123 de 14 de deze ano-calendário de realizaç a Administração Pública cujo para fins de enquadramento observância desse limite. | ícios e a das v embro ão de os valo | vantagens vedações le de 2006. esta licitaç ores somad | s legal egais ir ão, es os ext | mente institu mpostas pelo sta empresa rapolem a rec | ıídas § 4º não ceita |

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA) (ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)